LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI.01172-3/2021	PROCESSO: **LI.00637-2/2021** VALIDADE:

PROCESSO:

LI.00637-2/2021

SOLICITAÇÃO:

Licença de Instalação

PROCESSO ORIGEM/REFERENCIADO:

ACA.02718-0/2022 - Alteração das Características da Atividade (ACA)

REQUERENTE:

DETALHAMENTO

DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.
PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.00113-7/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Conquanto o empreendimento contemplado por esta licença seja enquadrado como Classe 2, ele, na verdade, integra um conjunto de parques solares, o Complexo Fotovoltaico Caldeirão Grande II, com Área de Intervenção de 424,66 hectares, o qual foi objeto do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, juntado aos presentes autos.

Dessa forma, com fulcro no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, o empreendedor deverá firmar junto à SEMAR o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, o qual deverá ser juntado ao presente processo, por este órgão ambiental, em um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

As Condições Gerais e Específicas estabelecidas pelo Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade - ICMBio, através da Autorização para o Licenciamento Ambiental - ALA nº 17/2021 - GABIN (Processo nº 02124.002071/2021-17) passam a integras as condicionantes desta Licença de Instalação - LI.

De maneira que, a constatação de descumprimento de qualquer uma dessas condicionantes impostas

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 28/07/2022 às 23:51
[xyLmj0Tbgt2KlWcKTvLR5frrjazJYFgmAgMHeW52q6CdJqew1GoJADRRu4qmsmc8]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:18
[rBEiDluyuJQI0wnrk9LwBLOZ61Y9K6EDe2IrKkgm48nHhjXVf1RlWUkHJX2IMBjH]

Emitido eletronicamente em 14/03/2024 13:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77133-5/2024.C473.11B2.EBFD]

na ALA nº 17/2021 - GABIN, configurará a infração prevista no art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sujeitando o empreendedor às sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal, inclusive, suspensão ou cancelamento desta licença.

Quando do atendimento das condicionantes impostas nesta licença, o empreendedor deverá observar com rigor todas as disposições constantes do Parecer Técnico AT.0598-7/2021

O empreendedor deverá observar com rigor as Recomendações Técnicas descritas no Parecer Técnico AT.0598-7/2021

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.00113-7/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.02718-0/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.02718-0/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 14/03/2024

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 28/07/2022 às 23:51
[xyLmj0Tbgt2KlWcKTvLR5frrjazJYFgmAgMHeW52q6CdJqew1GoJADRRu4qmsmc8]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:18
[rBEiDluyuJQI0wnrk9LwBLOZ61Y9K6EDe2IrKkgm48nHhjXVf1RlWUkHJX2IMBjH]

Emitido eletronicamente em 14/03/2024 13:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77133-5/2024.C473.11B2.EBFD]